



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 105/12  
PARECERES N.ºs 105/12

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número..... 1910 ..... Data 25.07.12  
Horário..... 15:35 .....  
.....  
Responsável

Ofício DA 133/2.012

Assis, 24 de Julho de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 41/2012.

79/12

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 41/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para inclusão do Projeto 495 – Reforma da Unidade de Saúde da Vila Cláudia e abertura de um Crédito Adicional de R\$341.596,00 ( trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais ), no Orçamento Municipal vigente, acompanhado da Exposição de Motivos, do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**ÉZIO SPERA**

<p>AS COMISSÕES PERMANENTES do Conselho Municipal</p> <p><i>Comissão de Justiça e Cidadania</i></p> <p><i>Comissão de Finanças e Contabilidade</i></p> <p>Câmara Municipal de Assis, 07/08/12</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>..... Chefe do Departamento do Legislativo</p>
--

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ( Projeto de Lei nº 041/2.012 )

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando que a Unidade Básica de Saúde da Vila Cláudia necessita de reforma, objetivando melhor dotar a Unidade de melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, melhor atendimento aos usuários daquele bairro,

Considerando que, para a reforma, o Governo Federal enviou recursos no valor de R\$341.596,00 ( trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais ),

Considerando a necessidade da inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012, o projeto nº 495 - *REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA CLÁUDIA*,

Considerando, ainda, a necessidade da abertura, no Orçamento Programa Anual do Município, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$341.596,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais),

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação nos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 041/2.012 através do qual o Executivo solicita autorização para inclusão no projeto 495, no PPA, na LDO e na LOA e para abertura, no Orçamento Anual do Município, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$341.596,00 ( trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais )

Prefeitura Municipal, em 24 de Julho de 2.012.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº ~~009~~<sup>41</sup>/2012

79/12

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012, o projeto nº 495 - *REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA CLÁUDIA*.

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 341.596,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.1.495	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA CLÁUDIA
449051	Obras e Instalações.....R\$341.596,00
Fonte Recurso - 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação - 300.0048- Reforma da Unidade de Saúde da Vila Cláudia	

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, Transferidos pelo Ministério da Saúde

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de julho de 2.012

**EZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 79/2012**  
**PARECER Nº. 105/2012**

*"Dispõe sobre a inclusão de projetos e atividades no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.."*

O Projeto de Lei apresentado é de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para a inclusão de atividades no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.596,00 ( trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e seis reais ), destinados para a reforma da Unidade de Saúde da vila Cláudia.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, cujos recursos serão provenientes do excesso de arrecadação e encontra guarida nos dispostos nos incisos II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX e XIII do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja,



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer

Assis, 07 de agosto de 2.012.

**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico